

## ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

- O sistema de inscrição (<http://editais.cultura.df.gov.br/#/login>) não reconhece arquivos compactados como ZIP, RAR, 7Z, etc.
- Cada arquivo deve possuir no máximo 19MB e o conjunto de arquivos que compõem o projeto não podem ultrapassar 90MB.
- Sugere-se que os anexos que compõem a proposta sejam apresentados da seguinte forma:

**Anexo 1 - Formulário de Inscrição** conforme anexo VI, VII, VIII, IX ou X deste edital, a ser apresentado de acordo com a categoria escolhida (deve ser apresentado em PDF);

**Anexo 2 - Planilha orçamentária** conforme modelo constante no anexo XI deste edital (deve ser apresentada em PDF e Excel);

**Anexo 3 - Currículo do Proponente**, com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação, exemplo: Clipping, Fotos, portfólio do proponente, etc. (deve ser apresentado em PDF);

**Anexo 4 - Currículo Resumido dos integrantes da ficha técnica** (deve ser apresentado em PDF);

**Anexo 5 - Portfólio dos integrantes da ficha técnica**, se houver (deve ser apresentado em PDF);

**Anexo 6 - Documentos relacionados nos requisitos específicos da linha de apoio em que o projeto será inscrito**, quando houver, exemplo: Plano de Curso, plano de Oficina, Plano de Direção, Plano de Comunicação, Argumento, Sinopse, Roteiro, dentre outros. (deve ser apresentado em PDF);

**Anexo 7 - Portfólio do Projeto**, ou seja, material que comprova as edições anteriores do projeto, se houver, exemplo: Clipping, Fotos, portfólio, etc. (deve ser apresentado em PDF);

**Anexo 8 - Outros documentos** relacionados ao objeto do projeto, que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, exemplo: letras das músicas que serão gravadas, arte gráfica do projeto, capa do livro, textos relacionados ao projeto, etc. (deve ser apresentado em PDF).

### Atenção:

Serão considerados motivos de exclusão, e não serão avaliados os projetos culturais que se enquadrarem em qualquer um dos abaixo elencados, conforme descrito no item 7 do edital:

- I. Envio de projetos na plataforma de inscrições do FAC por meio do cadastro de terceiros;
- II. Divergência entre a área e/ou a linha de apoio assinaladas no formulário de inscrição, e a área e/ou a linha de apoio escolhidas ao enviar o projeto na plataforma de inscrição;
- III. Ausência do formulário de inscrição ou da planilha orçamentária, conforme modelos disponibilizados.